



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*  
Coordenação de Extensão  
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS  
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | extensao@viamao.ifrs.edu.br

**RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 19 DE JUNHO DE 2026**  
**EDITAL IFRS CAMPUS VIAMÃO Nº 24/2026**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOCENTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO**  
**PRONATEC EMPREENDER - NEGÓCIOS INOVADORES APOIADOS POR IA**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CVIA/IFRS nº 40, de 4 de março de 2024, publicada no BGP em 04/03/2024 - Ano 8 - Edição 3.2e, e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, nas Portarias MEC nº 1.042/2021 e nº 1.152/2015, e na Portaria SETEC nº 20/2025, torna público o **Processo de Seleção de Bolsistas, para atuarem como Docente, no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em “Negócios Inovadores Apoiados por IA”, vinculado à modalidade Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) - Empreender**, ofertado pelo IFRS *Campus Viamão*, nos seguintes termos:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa Pronatec Empreender tem como objetivo promover a formação profissional empreendedora, inovadora e inclusiva, contribuindo para a geração de trabalho, renda e fortalecimento dos ecossistemas de inovação no Rio Grande do Sul, em consonância com as demandas da economia digital, criativa e sustentável.

1.2. Este edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições no processo seletivo para cadastro de bolsistas para atuarem como Docente, no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em ‘Negócios Inovadores Apoiados por IA’, a ser ofertado no *Campus Viamão* do IFRS, na modalidade presencial, no âmbito do programa Pronatec - Empreender.

1.2.1. O curso tem como objetivo capacitar os participantes nos fundamentos iniciais do empreendedorismo e da Inteligência Artificial (IA), com ênfase no uso de ferramentas acessíveis (no-code) aplicadas à modelagem de negócios e à resolução de desafios inspirados em situações reais, visando estimular o pensamento inovador, a identificação de oportunidades de mercado e o uso responsável da IA como apoio à tomada de decisão e ao desenvolvimento de soluções empreendedoras.

1.2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, no turno da tarde, prioritariamente, de terça a quinta-feira, das 13h30 às 17h30, com início previsto em agosto/2026 e término previsto em dezembro/2026 no *Campus Viamão*.

1.2.3. Durante a realização do curso, cuja carga horária total é de 200 horas, serão apresentados os seguintes conteúdos/componentes curriculares:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Coordenação de Extensão  
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS  
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | extensao@viamao.ifrs.edu.br

Disciplina	Módulos	Carga Horária
Aplicação de Inteligência Artificial no Mercado	Módulo 1 - Fundamentos de Inteligência Artificial (24h) Módulo 2 - Aplicações de IA nos Negócios (36h) Módulo 3 - Resolução de Problemas de Negócios com IA (40h)	100 horas
Modelo de Negócios Apoiado por Inteligência Artificial	Módulo 4 - Práticas de Empreendedorismo (36h) Módulo 5 - Modelo de Negócios Inovadores (24h) Módulo 6 - Negócios Inovadores Apoiados por IA (40h)	100 horas

## 2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. As informações relacionadas ao número de vagas, carga horária e requisitos mínimos estão definidas no quadro a seguir:

Nº de Vagas	Módulo/ Componente curricular	Carga Horária	Requisitos Mínimos
01	Módulo 1 - Fundamentos de Inteligência Artificial	24h	<b>Ser servidor do IFRS e possuir graduação em Computação, Sistemas de Informação, Ciência de Dados, Administração, Ciência da Informação, Engenharias ou áreas afins, com conhecimentos ou experiência relacionados aos conteúdos do módulo.</b>
01	Módulo 2 - Aplicações de IA nos Negócios	36h	<b>Ser servidor do IFRS e possuir graduação em Computação, Sistemas de Informação, Ciência de Dados, Administração, Ciência da Informação, Engenharias ou áreas afins, com conhecimentos ou experiência relacionados aos conteúdos do módulo.</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Coordenação de Extensão  
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS  
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | extensao@viamao.ifrs.edu.br

01	Módulo 3 - Resolução de Problemas de Negócios com IA	40h	<b>Ser servidor do IFRS e possuir graduação em Computação, Sistemas de Informação, Ciência de Dados, Administração, Ciência da Informação, Engenharias ou áreas afins, com conhecimentos ou experiência relacionados aos conteúdos do módulo.</b>
01	Módulo 4 - Práticas de Empreendedorismo	36h	<b>Ser servidor do IFRS e possuir graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Marketing, Engenharias ou áreas afins, com conhecimentos ou experiência relacionados aos conteúdos do módulo.</b>
01	Módulo 5 - Modelo de Negócios Inovadores	24h	<b>Ser servidor do IFRS e possuir graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Marketing, Engenharias ou áreas afins, com conhecimentos ou experiência relacionados aos conteúdos do módulo.</b>
01	Módulo 6 - Negócios Inovadores Apoiados por IA	40h	<b>Ser servidor do IFRS e possuir graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Marketing, Engenharias ou áreas afins, com conhecimentos ou experiência relacionados aos conteúdos do módulo.</b>

2.2. Os candidatos selecionados e convocados para atuarem no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em “Negócios Inovadores Apoiados por IA” receberão bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº 62/2011, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04/2012, durante o período de execução das atribuições.

2.2.1. As bolsas descritas neste edital têm caráter temporário, sendo sua duração limitada ao período de execução do curso a que o beneficiário estiver vinculado, não gerando vínculo empregatício e podendo ser canceladas a qualquer tempo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Coordenação de Extensão

Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS

Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | extensao@viamao.ifrs.edu.br

2.3. A remuneração dos bolsistas contratados será calculada de acordo com a carga horária efetivamente executada e registrada em cada disciplina do curso, calculada com base no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada.

2.3.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista mediante depósito bancário na conta corrente nominal indicada.

2.3.2. Os recursos orçamentários de que trata este edital são oriundos de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC.

2.3.3. A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa.

2.3.4. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário e financeiro.

2.3.5. Os pagamentos dos bolsistas da Bolsa-Formação - Pronatec Empreender serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente de titularidade do bolsista, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

2.3.6. O Pronatec Empreender, vinculado à modalidade Bolsa-Formação, não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições neste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via [formulário eletrônico](#), no prazo estabelecido no cronograma, item 7 deste edital.

3.1.1. O(a) candidato(a) interessado(a) poderá optar por concorrer a um ou mais dos componentes curriculares de atuação, da forma que melhor corresponda a seu perfil profissional, assegurando-se de que atende aos requisitos exigidos no item 2.1 para cada uma das vagas pleiteadas.

3.2. No ato da inscrição, para a homologação, o(a) candidato(a) deverá, além de prestar todas as informações requeridas no formulário, anexar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial válido, com foto e CPF;
- b) Comprovante da formação acadêmica, conforme pré-requisitos da vaga;
- c) Link do currículo Lattes atualizado a partir de 1 de janeiro de 2026.

3.3. No ato da inscrição, para fins de pontuação, o(a) candidato(a) poderá anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante do curso de especialização, mestrado e/ou doutorado;
- b) Comprovante de participação em ações de extensão.

3.4. O correto envio dos documentos indicados nos itens 3.2 e 3.3 é de inteira responsabilidade do candidato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Coordenação de Extensão

Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS  
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | extensao@viamao.ifrs.edu.br

3.5. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.6. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.7. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.8. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, no ato da inscrição, ainda que verificado posteriormente, estará sujeito(a) à perda da vaga.

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O(s) candidatos(as) homologados(as) serão classificados mediante análise dos documentos que comprovem os critérios avaliativos previstos neste edital, conforme pontuação no quadro a seguir:

Critérios Avaliativos		Pontuação Máxima	Comprovação
Titulação nas áreas previstas nos requisitos mínimos da vaga	Especialização = 10 pts.; Mestrado = 15 pts.; ou Doutorado = 20 pts.	20	Diploma
Participação em Ações de Extensão	Coordenação de ação de extensão = 10 pts. por comprovante; Outras modalidades de participação (ex.: supervisão, colaborador, voluntário etc.) = 05 pts. por comprovante.	40	Certificado ou declaração
Total máximo de pontos		60	

4.2. Na Análise Documental:

4.2.1. Serão analisados os documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 3 deste edital.

4.2.2. Para a pontuação de participação em ações de extensão, será considerada a soma das atividades até a pontuação máxima.

4.2.3. A pontuação total será equivalente à soma dos pontos obtidos em cada um dos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*  
Coordenação de Extensão  
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS  
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | [extensao@viamao.ifrs.edu.br](mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br)

critérios avaliados, conforme especificado no quadro do item 4.1.

4.3. A classificação dos candidatos às vagas de bolsista Docente no Programa Pronatec - Empreender obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na análise documental, conforme o perfil do candidato e o componente curricular pleiteado.

4.4. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior titulação acadêmica;

II - maior idade.

4.5. Caso um candidato seja classificado em primeiro lugar em mais de dois módulos e existam outros candidatos classificados para esses módulos, ele deverá optar por até dois módulos para atuação. Os módulos remanescentes serão atribuídos aos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação.

4.6. Os candidatos classificados além do número de vagas comporão a lista de suplentes.

4.7. Em caso de desistência, impedimento ou desligamento do candidato convocado, será chamado o candidato subsequente da lista de suplentes, observada a ordem de classificação.

4.8. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá manifestar interesse na vaga e encaminhar, para o e-mail [extensao@viamao.ifrs.edu.br](mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br), os seguintes documentos:

- a) Termo de Declaração da Chefia Imediata (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Comprovante de conta corrente de sua titularidade.

4.9. O resultado preliminar e o resultado final deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico oficial do IFRS *Campus Viamão*, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital.

4.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a todas as etapas do processo seletivo.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, conforme cronograma por meio do e-mail [extensao@viamao.ifrs.edu.br](mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br).

5.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

5.3. O resultado dos recursos será publicado na área do edital no endereço eletrônico oficial do IFRS *Campus Viamão*, conforme cronograma deste edital.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos deste processo seletivo ficam assim definidos:

ETAPAS	LOCAL	PRAZO
--------	-------	-------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Coordenação de Extensão

Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS

Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | [extensao@viamao.ifrs.edu.br](mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br)

1. Publicação do edital	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>	12/06/2026
2. Inscrições online	Formulário: <a href="https://forms.gle/wj9PTx5Kca6uqvCo6">https://forms.gle/wj9PTx5Kca6uqvCo6</a>	12/06 a <b>30/06/2026</b>
3. Publicação da homologação preliminar e da classificação preliminar	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>	<b>02/07/2026</b>
4. Submissão de recurso quanto à homologação e classificação preliminar	E-mail: <a href="mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br">extensao@viamao.ifrs.edu.br</a>	Até as 18h do dia <b>03/07/2026</b>
5. Publicação do resultado final	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/viamao/editais/">https://ifrs.edu.br/viamao/editais/</a>	<b>Até 07/07/2026</b>
6. Envio dos documentos complementares	E-mail: <a href="mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br">extensao@viamao.ifrs.edu.br</a>	<b>Até 10/07/2026</b>
7. Previsão de início das aulas	IFRS <i>Campus</i> Viamão	agosto/2026
8. Previsão de término das aulas	IFRS <i>Campus</i> Viamão	dezembro/2026

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.

7.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do(a) candidato(a).

7.3. A realização do curso, total ou parcialmente, poderá ser suspensa, adiada ou cancelada por decisão do IFRS, em razão de interesse da Administração, indisponibilidade orçamentária ou superveniência de determinação do Ministério da Educação, sem que disso decorra direito a indenização.

7.4 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail [extensao@viamao.ifrs.edu.br](mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*  
Coordenação de Extensão

Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS  
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | [extensao@viamao.ifrs.edu.br](mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br)

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação local do Programa Pronatec - Empreender junto à Pró-Reitoria de Extensão do IFRS.

7.6. Os dados pessoais coletados no âmbito deste edital serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins de execução do Programa Pronatec Empreender.

RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA,  
Diretora-Geral Substituta do Campus Viamão do IFRS  
Portaria nº 40/2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*  
Coordenação de Extensão  
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS  
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | extensao@viamao.ifrs.edu.br

**ANEXO I**  
**TERMO DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro para os devidos fins que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo servidor(a) \_\_\_\_\_, lotado(a) no *Campus* \_\_\_\_\_, com as suas atividades de bolsista na Bolsa-Formação - Pronatec Empreender. As referidas atividades serão realizadas em horário distinto daquele em que o servidor desempenha as suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Chefia imediata



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*  
Coordenação de Extensão  
Rodovia Tapir Rocha, 7.000 | Bairro Querência | CEP 94440-000 | Viamão/RS  
Contatos: Central de atendimento: (51) 3320-7125 (WhatsApp) | extensao@viamao.ifrs.edu.br

## ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, classificado(a) para atuar como bolsista na Bolsa-Formação - Pronatec Empreender, no cargo de \_\_\_\_\_ no *Campus Viamão*, ao aceitar a vaga, declaro:

- a) Estar de acordo com os termos do Edital;
- b) Cumprir as atividades referentes ao cargo selecionado;
- c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista;
- d) Ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível;
- e) Ter ciência de que o IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário;
- f) Ter ciência de que a carga horária das atividades de bolsista não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida no IFRS quando servidores do IFRS.

Comunicarei imediatamente à Coordenação Adjunta da Unidade quaisquer alterações nas condições declaradas acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista



---

*Emitido em 19/06/2026*

**COMPLEMENTO AO EDITAL N° 24/2026 - GAB-VIA (11.01.16.06)**  
**(N° do Documento: 59)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/06/2026 20:12 )*

**RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA**

*DIRETOR*

*IFRS / CV-VIA (11.01.16)*

*Matrícula: ###522#9*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**59**, ano: **2026**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **19/06/2026** e o código de verificação:  
**338e17ff29**